



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 306 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 DE 15

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃOSEMECT Nº 013, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da servidora que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora **LUZIA CESÁRIO MARQUES DE ANDRADE** para responder pela função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil na Escola Municipal Favo de Mel**, com carga horária de 40 horas, no período de 17.08.2020 à 15.11.2020.

Art.2. Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 17 de agosto de 2020.

Fátima do Sul-MS, 18 de agosto de 2020.

PROFª. MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Portaria n.º 284/2019

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
WILSON DA SILVA COSTA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 066/2019, pelo período de mais 04 (quatro) meses, passando a sua vigência até o dia 26 de dezembro de 2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 18/08/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Wilson da Silva Costa, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000052/20 de 4 de Maio de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 588.320,00 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 588.320,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	240.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	33.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.129.0002.2.013 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	35.320,00
--	-----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	60.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00
---	-----------

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
--	----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.008 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
--	----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
---	-----------

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	115.000,00
---	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:

588.320,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC

03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 13.000,00

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 5.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingencia 200.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 14.000,00

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 35.320,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 4.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

10.01.15.451.0013.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 55.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

TOTAL REDUZIDO: 588.320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Maio de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000070/20 de 18 de Junho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001279/20 de 24 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 336.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
--	-----------

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	15.000,00
---	-----------

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
---	----------

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
---	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
--	-----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	336.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	30.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	51.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	175.000,00
---	------------



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

TOTAL REDUZIDO: 336.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Junho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000071/20 de 18 de Junho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 40.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00

TOTAL REDUZIDO: 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Junho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000072/20 de 18 de Junho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.728.980,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.728.980,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	210.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.352.000,00
---	--------------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	23.590,00
--	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	22.000,00
--	-----------

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	23.590,00
--	-----------

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULT

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.800,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	1.728.980,00
----------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC

03.01.04.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
--	----------

03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
--	-----------

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

05.01 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

05.01.02.062.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
--	----------

06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
--	-----------

08.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingencia	319.200,00
--	------------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
--	-----------



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 2.000,00

09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 2.000,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 2.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.200,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 7.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 27.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 6.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAL

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 900,00

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 3.900,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 4.900,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 7.900,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE LAZER

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 4.000,00

10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 6.400,00

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 53.180,00

10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 9.000,00

10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 3.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 22.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

10.01.15.451.0013.2.039 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.900,00

10.01.15.451.0013.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 4.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 34.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

11.02.10.122.0015.2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 3.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.122.0021.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DAS Á

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 900,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.122.0021.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DAS Á

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 5.000,00

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 2.000,00

12.02.08.244.0021.2.083 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA E A FOME

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00

12.05 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

12.05.16.482.0029.1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

12.05.16.482.0029.2.085 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.800,00

TOTAL REDUZIDO:

1.728.980,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Junho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000073/20 de 18 de Junho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 435.260,64 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001280/20 de 24 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 435.260,64 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0022.2.102 - Ações do COVID-19 PARA EPI - PORTARIA 369

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	52.500,00
--	-----------

12.02.08.243.0022.2.103 - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	89.010,00
---	-----------

12.02.08.243.0022.2.104 - AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
--	-----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	40.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.400,00
---	-----------

12.02.08.244.0023.2.105 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
--	-----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.700,64
---	-----------

12.02.08.244.0025.2.106 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
--	-----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.106 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.650,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

435.260,64

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Junho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000074/20 de 18 de Junho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 603.761,00 (seiscentos e três mil setecentos e sessenta e um reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001279/20 de 24 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 603.761,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
--	-----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	293.761,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:	603.761,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Junho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal